



RIO VERDE

Prefeitura Municipal de Rio Verde
Fundo Municipal de Saúde
Rua Joaquim Mota, 257, B. Santo Antônio
CEP 75.906-370, Rio Verde – GO
Fone: (064) 3602-8123
Site: www.rioverde.go.gov.br

PARECER TÉCNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96739/2024	ÓRGÃO CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 06.190.522/0001-80	
ENTIDADE PARCEIRA: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS - IPGSE CNPJ: 18.176.322/0001-51		
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024	PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO/2025	
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA: A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES, SERVIÇOS E ATIVIDADES DE SAÚDE DE INTERESSE PÚBLICO NO HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO, LOCALIZADO NA AVENIDA JERÔNIMO MARTINS, S/N, PARQUE BANDEIRANTES - RIO VERDE/GO. COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 96739/2024.		
VALOR TOTAL PREVISTO E EMPENHADO ANUAL: 50.106.751,80 (Cinquenta milhões, cento e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).		
Descrição do Serviço	Meta	Executado
Exames Bioquímicos	4400	6020
Exames Hematológicos e Hemostasia	2600	1419
Exames Sorológicos e Imunológicos	500	119
Exames de Uroanálise	130	96
Exames Hormonais	15	TERCEIRIZADO
Exames microbiológicos	40	325
Exames em outros líquidos biológicos	30	25
Exames imunohematológicos	75	53
Exames Radiológicos da Cabeça e pescoço	30	26
Exames Radiológicos da Coluna Vertebral	208	130
Exames Radiológicos do Tórax e Mediastino	300	505
Exames Radiológicos da Cintura Escapular e dos Membros Superiores	600	803



RIO VERDE

Prefeitura Municipal de Rio Verde
Fundo Municipal de Saúde
Rua Joaquim Mota, 257, B. Santo Antônio
CEP 75.906-370, Rio Verde – GO
Fone: (064) 3602-8123
Site: www.rioverde.go.gov.br

Exames Radiológicos do Abdômen e Pelve	30	115
Exames Radiológicos da Cintura Pélvica e dos Membros Inferiores	800	1032
Ultrassonografia do sistema Circulatório (Ecocardiografias)	30	180
Ultrassonografia dos demais sistemas	230	421
Tomografia de Cabeça, pescoço e coluna vertebral	210	11
Tomografia de Tórax e membros superiores	230	107
Tomografia do abdômen, pelve e membros inferiores	630	339
Diagnóstico por endoscopia	40	14
Diagnóstico em Cardiologia (Eletrocardiogramas)	70	88
Diagnóstico em Neurologia (Eletroencefalogramas)	10	0
Consultas de Profissionais de Nível Superior/Atenção Especializada	3000	3888
Consultas Médicas / Atenção Especializada.	550	690
Consultas/Atendimentos às Urgências em Geral	1800	1998
Atendimentos de Enfermagem em Geral	1400	2850
Tratamento de doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	100	0
Medicina transfusional	10	0
Pequenas Cirurgias	250	85
Procedimentos clínicos	160	95
Procedimentos cirúrgicos	320	345
Transplantes de órgãos, tecidos e células	1	0
TOTAL	18.799	21.779
	100%	115,85%

Descrição	Meta	Executado
Serviços médicos	18.799	21.779
Demais prestadores	255	247



RIO VERDE

Prefeitura Municipal de Rio Verde
Fundo Municipal de Saúde
Rua Joaquim Mota, 257, B. Santo Antônio
CEP 75.906-370, Rio Verde – GO
Fone: (064) 3602-8123
Site: www.rioverde.go.gov.br

Descrição	Quantidade	Executado
Assistente social	3	3
Biomédico	7	7
Bioquímico	1	1
Enfermeiro	22	22
Farmacêutico	2	2
Fisioterapeuta	20	16
Nutricionista	1	1
Odontologo	2	2
Psicologo	4	4
Técnico de Laboratório	1	1
Técnico de Radiologia	24	24
Técnico de Enfermagem	160	159
Técnico em Gesso	4	3
Instrumentador Cirúrgico	3	2
Terapeuta Ocupacional	1	0
Total	255	247
	100%	96,86%

O Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE, como Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira, mantém parceria regular com o Hospital Municipal Universitário (HMU) através do Termo de Colaboração nº 002/2024. Observa-se que, apesar de algumas metas contratuais não terem sido atingidas, principalmente no que tange à contratação de determinadas categorias profissionais (4 fisioterapeutas, 1 instrumentador cirúrgico, 1 técnico em enfermagem, 1 técnico em gesso e 1 terapeuta ocupacional), outras metas foram amplamente superadas, destacando-se exames laboratoriais e atendimentos de enfermagem que ultrapassaram em mais de 100% as previsões.

Importante ressaltar que a não contratação desses profissionais decorre de um fator externo e incontornável: a escassez de mão de obra especializada na região, situação reconhecida inclusive pelos órgãos públicos e que reflete a dificuldade de oferta acadêmica e formativa local. Tal fator não é



gerenciado diretamente pela entidade executora, conforme já disposto no art. 42 da Lei nº 13.019/2014, que delimita claramente as responsabilidades das partes na execução das parcerias.

Além disso, não foram identificados prejuízos diretos à continuidade dos serviços hospitalares, haja vista a capacidade adaptativa e redistributiva do HMU para absorver essas demandas, sem comprometer a assistência à população.

Sendo assim, aprovo o presente relatório, reconhecendo o impacto positivo da parceria na melhoria do atendimento à população e na ampliação do acesso aos serviços de saúde.

2. PONTOS DE ATENÇÃO

Apesar do sucesso na execução do objeto da parceria, destaco a não ocupação de algumas vagas essenciais, ainda que não impacte diretamente no funcionamento atual do hospital, pode representar risco caso a demanda aumente ou em períodos de alta sazonalidade de atendimentos

A ausência desses profissionais não pode ser atribuída à entidade executora, mas sim à dificuldade de disponibilidade acadêmica e profissional na região, o que inviabilizou o preenchimento dessas vagas. A escassez de mão de obra especializada é um fator externo e deve ser levada em consideração para futuros ajustes no planejamento da parceria.

Conforme o art. 58 da Lei 13.019/2014, o monitoramento e a avaliação da parceria devem considerar a realidade da execução, incluindo dificuldades alheias à gestão da entidade executora. Assim, sugiro que, caso não haja viabilidade para contratação futura, seja apresentada uma justificativa formal e alternativas para minimizar os impactos da ausência desses profissionais no atendimento da população.

3. RECOMENDAÇÕES

* Manutenção do esforço para recrutamento dos profissionais faltantes, caso surjam novas oportunidades.

* Registro formal da dificuldade de contratação na prestação de contas, conforme exigido pelo art. 66 da Lei 13.019/2014, que prevê que a avaliação deve levar em conta fatores contextuais da execução.

* Possibilidade de readequação das metas ou redistribuição de serviços, caso o problema persista e comprometa a oferta dos serviços planejados.



PREFEITURA DE
RIO VERDE

Prefeitura Municipal de Rio Verde
Fundo Municipal de Saúde
Rua Joaquim Mota, 257, B. Santo Antônio
CEP 75.906-370, Rio Verde – GO
Fone: (064) 3602-8123
Site: www.rioverde.go.gov.br

Dessa forma, Considerando a execução satisfatória do objeto em sua totalidade, o compromisso da OSC na superação das metas em várias áreas e a comprovação de fatores externos que impediram a contratação total de profissionais, Aprovo o Relatório de Execução do Objeto, com observação quanto à necessidade de constante diálogo e ajustes, visando otimizar a execução plena da parceria.

Rio Verde - GO, datado e assinado digitalmente.

Fábio Soares de Souza

Gestor de Parceria



Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por FABIO SOARES DE SOUZA, portador do CPF: ***.843.806-**, em 17/06/2025 14:42:00. Validar autenticidade em:
[http://servicos.rioverde.go.gov.br/servicos/autenticacaorelatorios/lnN5\\$K58teX](http://servicos.rioverde.go.gov.br/servicos/autenticacaorelatorios/lnN5$K58teX) - utilizando o código: lnN5\$K58teX